



PREFEITURA DE

**CARPINA**

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei No 1.524, de 31 de outubro de 2013.

EMENTA: DENOMINA-SE PAULO WALKER DE ANDRADE LIMA COUTINHO FILHO, OGINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRONOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado PAULO WALKER DE ANDRADE LIMA COUTINHO FILHO, o Ginásio de Esportes do Bairro Novo nesta cidade do Carpina.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 31 de outubro de 2013.

Carlos Vicente de Arruda Silva

Prefeito

Recebi em  
12/11/13  
[Handwritten mark]